



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

20 DE JUNHO DE 2016

EDIÇÃO EXTRA 4172

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão	3
Faculdade de Medicina.....	3
Secretaria de Cultura	4 e 5
Fundação Casa da Cultura	6
Fumas.....	6

Leis.....	6
Iprejun	6
Semads.....	6

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	6 a 12
------------------------	--------

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunta
Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Valéria Silveira de Oliveira
Secretária
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior
Secretário
Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável
André Barros

**Diretor de Comunicação
e Jornalista Responsável**
Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GRÁFICA ABREU LTDA EPP. PROCESSO Nº 11743-6/2016. ASSINATURA: 16/06/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de CAPA DE PROCESSO - SMAG. VALOR(ES):Item(ns):1 - CAPA DE PROCESSO, PAPEL CARTAO 240 G, AZUL-FORMATO FECHADO 240 X 320 MM, FORMATO ABERTO 480 X 320 MM-1 X 1 COR (PRETO)-1 VINCO CENTRAL, FURADA E DOBRADA-BRASAO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-COM IMPRESSÃO DO CODIGO DE BARRAS.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GRÁFICA ABREU - R\$ 0.4900 POR PEÇA. 2 – CAPA DE PROCESSO:PAPEL CARTÃO 240 G-VERDE-FORMATO FECHADO 240 X 320 MM, FORMATO ABERTO 480 X 320 MM-1 X 1 COR (PRETO)-1 VINCO CENTRAL, FURADA E DOBRADA-BRASAO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-COM IMPRESSÃO DO CODIGO DE BARRAS.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS.-. MARCA: GRÁFICA ABREU - R\$ 0.4500 POR PEÇA. 3 – CAPA DE PROCESSO, PAPEL CARTAO, GRAMATURA 240G, VINCADA, COR-CONFECIONADA: PAPEL CARTAO 240 G-VINCADA E FURADA-COR: AMARELA-MEDIDA: FECHADA 32 X 23,5 CM-1 X 1 COR (PRETO)-IMPRESSO NA FRENTE O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ NA COR PRETA-COM IMPRESSAO DO CODIGO DE BARRAS.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GRÁFICA ABREU - R\$ 0.5800 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20621/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J. EDUARDO DIAS EQUIPAMENTOS MEDICOS ME VALOR TOTAL R\$ 750,00 OBJETO:MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1267/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20633/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ – CIJUN VALOR TOTAL R\$ 7.623,20 OBJETO:INSTALACAO E CONFIGURACAO DE REDE DE DADOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1313/2016.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 107/16
Em : 13/06/2016
PROCESSO nº 13.715-2/16
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQ. DE ESPALHADOR DE FORNO, QUEIMADOR CANECA E OUTROS - SME
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP.....	R\$ 83,25
ALMEIDA & SANTANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.....	R\$ 477,75
DI BLASIO E CIA LTDA ME.....	R\$ 437,48
XPERTIX LTDA ME.....	R\$ 22.489,00
PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO MEI.....	R\$ 5.745,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 142/16 – Fornecimento de leite em pó, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 13.733-5/16.
- Sagaffari Comercial Ltda EPP, ao preço de R\$ 19,44 o quilo.

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 085/2016, de 1º/6/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º - DETERMINAR as movimentações financeiras a seguir relacionadas, que serão realizadas através do módulo eletrônico "Auto-atendimento Setor Público": Emitir cheque; Abrir contas de depósito; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/Contra-Ordenar cheques; Cancelar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; Encerrar contas de depósito; Assinar contrato de câmbio e seus resp. aditivos e averbações; Serviços de câmbio e comércio exterior.

Artigo 2º - AUTORIZAR os seguintes funcionários da Faculdade de Medicina de Jundiá: Profª Drª **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, Vice-Diretora; **ELISABETE SANDANIEL DA SILVEIRA HENTZ**, Tesoureira; **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo; além do próprio Diretor, Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, a procederem a movimentações financeiras constantes do artigo 1º desta portaria sempre através de duas assinaturas ou duas senhas.

Artigo 3º - As assinaturas autorizadas são a seguir apostas neste documento:

- Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO** _____

- Profª Drª **CÉLIA MARTINS CAMPANARO** _____

- Srª **ELISABETE SANDANIEL DA SILVEIRA HENTZ** _____

- Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR** _____

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis (1º/6/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis (1º/6/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 104/2016, de 15/6/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnicos na Comissão de Licitações, bem como o teor da Tomada de Preços nº 03/2016, Edital nº 16, de 30/5/2016, Processo nº 28/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE CASTRO NUNES**, da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jundiá e o Engº **LAERCIO BARADEL**, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras de Jundiá, para integrarem a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES da Faculdade de Medicina de Jundiá, especificamente para participar da abertura das propostas marcada para o dia 20/6/2016 às 14:30 horas, e do julgamento da Tomada de Preços nº 03/2016, para obra de reforma de leitos do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá – Projeto Rede Cegonha – Unidades Neonatais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (15/6/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (15/6/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 105/2016, de 15/6/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 171/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora, **MARTA CÉLIA DE SOUZA**, portadora do R.G. nº 15.208.564-SSP/SP, afastamento do cargo de Assistente de Administração desta Faculdade, para tratamento de saúde, a partir de 29/4/2016, passando a receber benefício do INSS, obedecida a legislação pertinente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/4/2016, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (15/6/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (15/6/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 106/2016, de 16/6/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 17/2016, de 08/6/2016, Processo nº 29/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 03/2016, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover *link* de acesso à Internet Dedicado para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **TERESA IVONE BIANCHINI**, **JOSÉ CARLOS TRESMONDI**, **MARCELO GOZZO** e **RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO**. Darão suporte técnico **MARIA EDUARDA C. MUZAIEL STORCH**, **ALLAN DA SILVA OLIVEIRA** e **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (16/6/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (16/6/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2016

Contrato n.º 13/2016

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **KORE COMERCIAL LTDA. EPP**

Objeto: Execução do projeto de ampliação das câmeras de segurança das áreas internas e externas do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 20/05/2016

Valor: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Assinatura: 14/06/2016

Término: 18/07/2016

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 08, de 20 de junho de 2016.

Jean Marcel Caum Camoleze, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE publicar a convocação para a realização do Fórum de Política Cultural e Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - Fica convocada a Assembleia de eleição e posse, para preenchimento das vagas e composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para o dia 16 de julho de 2016, das 08h às 16h, nas dependências do Auditório Elis Regina, localizado na rua Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos.

Art. 2º - Os membros do CMPC e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez e por igual período.

Parágrafo único - A função de membro do CMPC é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Serão objeto do pleito as representações da sociedade civil, sendo 18 (dezoito) conselheiros titulares e 18 (dezoito) suplentes, de modo a seguir a composição descrita no artigo 6º da Lei nº 8.640 de 18 de abril de 2016, a saber:

I - representantes da sociedade civil:

- a) 01 (um) representante da área de DANÇA, tal como bailarino, dançarino, coreógrafo, professor de dança, dirigente de academia de dança, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- b) 01 (um) representante da área de MÚSICA, tal como instrumentista, intérprete, compositor, arranjador, cantor, regente, técnico de som, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- c) 01 (um) representante da área de TEATRO E ARTES CÊNICAS, tal como ator, diretor, iluminador, sonoplasta, cenógrafo, comediante, figurinista, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- d) 01 (um) representante da área de ARTES VISUAIS, tal como artista plástico, desenhista, escultor, cartunista, grafiteiro, chargista, fotógrafo, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- e) 1 (um) representante da área de LITERATURA, tal como escritor, poeta, redator, contador de história, editor, livreiro, bibliotecário, narrador, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;
- f) 01 (um) representante da área de CIRCO, tal como artistas circenses, artistas de rua, malabaristas, pirofagistas, equilibristas, acrobatas, palhaços, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- g) 01 (um) representante da área de AUDIOVISUAL E CULTURA DIGITAL, tal como diretor, cinegrafista, roteirista, cenógrafo, produtor, jornalista, apresentador de programas, programador visuais, artefinalista, diagramador, blogueiro, web designer, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- h) 01 (um) representante da área de ARTESANATO, tal como artesão, estilista, costureiro, fiandeiro, tecelão, bordadeiro, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- i) 01 (um) representante da área de ARQUITETURA E DESIGN, tal como arquitetos, designer gráfico, designer de objetos, móveis ou produtos, decoradores de interiores, desenhista industrial, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- j) 01 (um) representante da área de CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, tal como artistas, culinários, dançarinos, cantores, griôs, mestres, folcloristas, carnavalescos, produtores de saraus, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- k) 01 (um) representante de ESPAÇOS CULTURAIS, tal como dirigente de ateliê, teatro, centro cultural, casa de cultura, escola de artes, casa de show, cinema, museu ou outro igualmente representativo;
- l) 01 (um) representante de PRODUTORES CULTURAIS, tal como produtor, curador, administrador, gestor, representante de coletivos de

cultura, captador de recursos, agenciadores ou outro igualmente representativo;

- m) 01 (um) representante de CULTURA DE ETNIAS, tal como produtor e resguardador da cultura afro-brasileira, indígena, árabe, oriental, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;
- n) 01 (um) representante de LIDERANÇA COMUNITÁRIA, tal como membro de associação de bairro, representante de espaços comunitários, agente social com atuação em região delimitada, representante de organização social com atuação em região delimitada ou pessoa de reconhecida representatividade em região delimitada;
- o) 01 (um) representante do SISTEMA S, tal como representante do SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE ou outro com sede e atuação no Município;
- p) 01 (um) representante de ENTIDADES DO ENSINO SUPERIOR, tal como diretor, coordenador, reitor de faculdade ou universidade sediada no Município;
- q) 01 (um) representante da cultura LGBT, tal como dirigente de entidades, representantes de grupos e promotores de atividades culturais com ênfase nos direitos de minorias de gênero e da diversidade de orientações sexuais;
- r) 01 (um) representante de CONSUMIDORES DE CULTURA, tal como membro da sociedade civil não vinculado a nenhuma das definições acima, com interesse no debate da política pública de cultura.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - Para condução geral do processo eleitoral, fica designada uma Comissão Eleitoral constituída por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, que tenham sido membros da última composição do extinto Conselho Municipal de Cultura, criado nos termos da lei nº 2.083, de 14 de novembro de 1974.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão eleitoral de que trata este artigo não votam.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral, em seguimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no CMPC para o mandato referente ao biênio 2016/2018, conforme as normas deste edital.

§ 1º - A Comissão Eleitoral terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

§ 2º - A título de fiscalização, os candidatos poderão participar das reuniões da Comissão Eleitoral, com direito à voz.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - O período das inscrições dos candidatos e dos participantes com direito a voto será do dia 21 de junho ao dia 15 de julho de 2016, pela internet e pessoalmente. Serão recebidas também inscrições no dia 16 de julho de 2016, das 08h às 09h30, durante a realização do fórum.

Art. 7º - Os candidatos e participantes deverão inscrever-se através de formulário específico no endereço eletrônico <http://goo.gl/forms/owkyMPKeOI> ou por meio de formulário impresso, que poderá ser retirado nas dependências da Diretoria de Teatros, sito à Rua Barão de Jundiá, nº 202, Centro, Jundiá, nos dias úteis do período de inscrição, entre às 9h00 e às 17h00.

Art. 8º - O candidato ao Conselho Municipal de Política Cultural deverá inscrever-se através de formulário eletrônico/impresso específico, e realizar a entrega dos seguintes documentos para validação, conforme segue, dentro do prazo de inscrição:

a) Cópia de RG;

b) Comprovante de Residência Atual e de dois anos atrás (de janeiro a junho de 2014).

Parágrafo Único - A entrega dos documentos exigidos acima deverá ser feita nas dependências na Diretoria de Teatros, sito à Rua Barão de Jundiá, nº 202, Centro, Jundiá, nos dias úteis do período de inscrição, entre às 9h00 e às 17h00 ou pelo e-mail nconsencio@jundiai.sp.gov.br.

CAPÍTULO IV
DOS CANDIDATOS

Art. 9º - São requisitos para o candidato representante da sociedade civil:

I - ser residente ou domiciliado em Jundiá há no mínimo 2 (dois) anos, devendo apresentar comprovante de residência atual e de dois anos atrás (de janeiro a junho de 2014).

II - ser maior de 16 anos.

III - não ser detentor de cargo em comissão ou em função de confiança vinculada ao Município de Jundiá.

CAPÍTULO V
DOS VOTANTES

Art. 10 - Terão direito a voto:

I - os participantes inscritos.

II - os candidatos inscritos e presentes.

Parágrafo único - Os inscritos deverão comparecer ao local de votação munidos de documento identidade original com foto.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 11 - A eleição ocorrerá em Assembleia realizada para esta finalidade, no dia 16 de Julho de 2016, das 08h às 16h, horário de Brasília, nas dependências do Auditório Elis Regina, localizado na Rua Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiá, SP - Complexo Argos.

Parágrafo único - Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentro do próprio segmento, e serão referendados na Assembleia por aclamação.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.

§ 2º - Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento.

§ 3º - Em caso de empate dentro da eleição por segmento, o desempate ocorrerá por meio de votação da Assembleia, pela maioria simples de votos;

§ 4º - Caso o empate persista, será eleito o candidato com mais idade.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES

Art. 13 - Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VIII
DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Art. 14 - Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural por meio de Portaria do Prefeito e serão empossados em reunião a ser realizada após a publicação de mencionada Portaria.

Parágrafo único - Na mesma reunião referida no *caput*, todos os membros do CMPC elegerão a Coordenadoria Executiva, composta por um Coordenador, um Vice-Coordenador, um Secretário e um Vice-Secretário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Não sendo preenchidas as vagas destinadas à sociedade civil, o CMPC poderá ser constituído mediante designação, desde que o número de representantes da sociedade civil não seja inferior ao número de representantes do Poder Público.

Art. 16 - Na hipótese desistência de Conselheiro Titular eleito, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do titular quanto do suplente.

Art. 17 - As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPC, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário de Cultura.

Para que não se alegue ignorância faz baixar presente Edital.

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA



Ficha de Inscrição

Fórum de Política Cultural e Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural

Nome:		
RG:	Telefone: ()	
E-mail:		
Residente em Jundiaí?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Forma de inscrição:		
<input type="checkbox"/> Candidato ao CMPC <input type="checkbox"/> Participante com direito a voto		
Caso seja candidato ao CMPC, assinale qual o segmento que representa:		
<input type="checkbox"/> Arquitetura e Design	<input type="checkbox"/> Cultura LGBT	<input type="checkbox"/> Liderança Comunitária
<input type="checkbox"/> Artes Visuais	<input type="checkbox"/> Cultura Popular e Tradicional	<input type="checkbox"/> Literatura
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Culturas de Etnias	<input type="checkbox"/> Música
<input type="checkbox"/> Audiovisual e Cultura Digital	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Produtores Culturais
<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Entidades de Ensino Superior	<input type="checkbox"/> Sistema S
<input type="checkbox"/> Consumidores de Cultura	<input type="checkbox"/> Espaços Culturais	<input type="checkbox"/> Teatro e Artes Cênicas
<input type="checkbox"/> Declaro não ser detentor de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculada ao Município de Jundiaí		
Documentos entregues no ato da inscrição:		
<input type="checkbox"/> Cópia RG	Data da Função	
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência recente		
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência de 2 anos atrás		
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida	Assinatura do Candidato	

Comprovante de Inscrição	
Fórum de Política Cultural e Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural	
Informações: (11) 4807-0766 / 4807-0739 - scosencio@jundiai.sp.gov.br	
Data de inscrição	Assinatura/Camisa do Funcionário da SMC

Rua Barão de Jundiaí, 868 - Centro
Jundiaí - São Paulo - CEP 13201-906

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS EDITAL Nº
04/2016 CHAMAMENTO DE PROPOSTAS "VITRINE DA
DANÇA" – TEMPORADA 2016JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE, Superintendente da
Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas
atribuições legais,**FAZ SABER** que, após avaliação dos projetos referent

Proponente	Nota
IOA DANÇA	100,00
PREMIERE ESTÚDIO DE DANÇA	86,67
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA PIO X	85,00
LA BELLA ARTE ESCOLA DE DANÇA	83,33
ESCOLA DE DANÇA KAHAL	81,67
COLÉGIO SER - CIA DANSER	81,67
BAILLARE ESTÚDIO DE DANÇA	76,67
DANZARIA ESTÚDIO DE DANÇA	75,00
ESCOLA DE BALLET DAC	70,00
STUDIO LA DANSE	68,33
ANITA GROSSI - STUDIO DE DANÇA	68,33
GREMIO CP	66,67
MÚSICA E DANÇA MONALISA PIZZOLATO	61,67
ACADEMIA DE DANÇA DANCE COMPANY	57,67
NÚCLEO DE DANÇA ANNA PAULA	55,00

Suplentes

Proponente	Nota
CENTRO DE ARTES ENTRELACÉ	48,00
CASA DA CRIANÇA N. SRA. DESTERRO	45,00

Faz saber ainda, que eventual interposição de recursos deverá
obedecer, rigorosamente, o que estabelece o edital 04/2016.Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente
Edital.**JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE**

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na
Fundação Casa da Cultura e Esporte, aos vinte e cinco dias do
mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.**HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL Nº 05/2016, de
15 de abril de 2016****JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE,**Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no
uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER** que, de acordo com o Edital nº 05 de 15
de abril de 2016, Concurso nº 02/2016, as inscrições
HABILITADAS para segunda fase (avaliação da Comissão
Especial de Julgamento) do edital de Seleção de Projetos de
Exposição para Galeria de Artes "Fernanda Perracini Milani"
para temporada 2016, são:

(ordem alfabética)

Alessandra Cunha
Alexandre Saraiva
Ana Caroline de Lima
Andréia Cristina Dulianel
Daniel Chueke Jablonski
David Magila
Débora Brombal Visnardi
Emília de Oliveira Santos
Evanir Gaio Caruso
Fernanda Lazzarini
Fernando Gómez Alvarez
Glayson Arcaño de Sampaio
Grace Kelly Sanches Manha
Guilherme Fernandes de Oliveira
Jonas Esteves de Bem
José Gabriel dos Santos Junior
Kárita Gonzaga de Oliveira Arcaño
Lilian Thereza Ribeiro Teixeira
Lucas Alves de Oliveira
Lucas de Souza Silva
Lucas William Casale
Luiz Renato Soares Leal
Marcelo Nogueira dos Santos
Márcia Helena Girardi Piva
Márcio de Andrade Pannunzio
Marco Antonio Scarelli
Maria Cristina Pereira Sebastião
Mariana Camila de Barros Godoy
Marília Fornazieri Scarabello
Mayara Beiguelman Messina
Mozileide Neri Barbosa

Natália Valença Duran
Paulo Ricardo Rachel de Avelar
Vera Regina Gaspari Lucchini
Weimar Marchesi de AmorimAs inscrições que foram **INABILITADAS** com a devida
motivação são:

Nome do proponente inabilitado	motivo
Vinicius Galvani Pellegrino	Não atendeu ao artigo 3.16: - projeto de exposição, item "g"
Livia Paola Gorresio	Não atendeu ao artigo 3.16: - documentos, item "c" e - projeto de exposição, item "g"
Cecília do Carmo Celandroni	Não atendeu aos artigos 3.16: - projeto de exposição, itens "a", "b", "e" e "g" e 3.17
Livia Mara Botazzo França	Não atendeu ao artigo 3.16: - documentos, item "b"
Julia Coimbra Martin	Não atendeu ao artigo 3.16: - documentos, itens "a" (preencher como projeto coletivo), "b" (declaração de representação) e artigo 3.18
Leonardo Henrique Ferreira (PH - Party Produções)	Não atendeu corretamente ao artigo 3.16: - documentos, itens "a" (divergência proponente x artista) e "b" (declaração de representação)
Marcia Trevillato	Não atendeu ao artigo 3.16 - documentos, itens "a" e "b" e - projeto de exposição, itens "a", "b", "d", "e", "f" e "g"
Donavan Trevillato Silva	Não atendeu ao artigo 3.16 - documentos, item "a" e - projeto de exposição item "e"
Ana Tereza Camilo Lage Minchilo	Não atendeu ao artigo 3.16: - projeto de exposição, item "g"
Claudio Hideki Matsuno	Não atendeu aos artigos 3.16: - projeto de exposição, item "b", 3.17 e 3.17.1
Mauro Fioravanti Taschetto	Não atendeu ao artigo 3.16: - projeto de exposição, item "g"
Felipe Eloy Teixeira Albuquerque	Não atendeu aos artigos 3.16: - documentos, item "c", 3.17.1 e 3.18
Oswaldo Romero Queiroz de Andrade	Não atendeu aos artigos 3.16: - documentos, itens "b" e "c", - projeto de exposição, itens "a", "b", "d", "e", "f", 3.17, 3.17.1 e 3.18
Thales Caetano Lira	Não atendeu ao artigo 3.16: - documentos, item "b" (declaração de representação)
Ana Luiza Justus Nitzan	Não atendeu ao artigo 3.16: - projeto de exposição, itens "e" e "g"
Andréia Legname Barbour	Não atendeu ao artigo 3.16: - projeto de exposição, itens "b" e "g"
Adriana Affortunatti Martins	Não atendeu ao artigo 3.16: - documentos, item "a"

De acordo com o artigo 4.2.1, cabe recurso nos termos do
artigo 109 da Lei 8666/93, cabendo um prazo para recurso de 5
(cinco) dias úteis a contar desta publicação.Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente
publicação**JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE**

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na
Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos dezessete dias de
junho de dois mil e dezesseis.

FUMAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :441-0/2.016

Pregão Eletrônico: 6 / 2.016

Objeto : LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	55.289	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIME	UN	a Entregar	0,2700	SERVIÇOS TOPOGRAFIC ENG&GEO	GEORREFERENCIAMENTO LTDA	05/06/2017	

FUMAS

PARECER

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/16 SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM NO MÍNIMO 220 UNIDADES HABITACIONAIS COM RECURSO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 2.

Processo nº 0832-0/16

A Comissão Especial de Avaliação, da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação dos "Documentos" recebidos nesta fase da licitação, considerando os pareceres da Procuradoria Jurídica e da Área de Contabilidade da Fundação, RESOLVE:

HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALAIROS LTDA e ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital nesta fase da licitação.

AGENDAR para o dia 27 de junho de 2016, às 09h00 a continuidade do certame, para abertura dos envelopes "Proposta", na sede da Fundação localizado à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas - Jundiaí/SP.

Jundiaí, 16 de junho de 2016.

Tatiana Reis Pimenta
Lucelena de Fátima Rodrigues
Rafael Negrin Moreira

LEIS

LEI N.º 8.673, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Inclui no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais o "DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM" (03 de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluído no Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, instituído pela Lei nº. 7.381, de 14 de dezembro de 2009, o "DIA DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM" (03 de junho).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

IPREJUN

PORTARIA Nº 517 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Resolve conceder à funcionária MARIANA BENATTI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 13/05/2016 a 11/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

SEMADS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Jundiaí

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí, conforme disposto no Edital de Chamada Pública nº 002/2016, de 10 de março de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí em 11 de março de 2016, torna público, os proponentes que apresentaram recurso e o cumprimento das diligências apontadas na publicação.

ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR
ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIAÍ
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL
CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDECA
CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS
FAMÍLIA ACOLHEDORA
PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM

Após análise dos recursos apresentados, relacionamos abaixo o resultado final, obedecida a ordem classificatória, conforme item 7.1 do art. 7 do Edital de Chamada Pública nº 002/16, o CMDCA convocará apenas os projetos selecionados para obtenção do financiamento respeitando a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

1. Deferidos:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO FINAL
ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR	91,5
ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIAÍ	81,5
ASSOCIAÇÃO ALMATER	79,25
CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO	75,5
CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	75
PASTORAL DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO MENOR - PAIM	74
FAMÍLIA ACOLHEDORA	73,75
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL	71
CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS	65,5
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC	65

SEMADS

2. Indeferido:

PROPONENTE: CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CEDECA

PROPOSTA: GARANTINDO DIREITOS E PREPARANDO PARA INSERÇÃO SOCIAL

Parecer: Não atendeu as recomendações técnicas. Ausência de especificação do desenvolvimento das oficinas de maneira a possibilitar uma avaliação mais detalhada, inclusive, daquelas oficinas que podem impactar no custo do projeto. Não há indicação onde serão desenvolvidas as oficinas, nem a forma de monitoramento. Não há valor destinado a aquisição dos materiais para realização das oficinas e nem das ações previstas. Tendo em vista a inconsistência da proposta, o projeto está indeferido.

Jundiaí, 15 de Junho de 2016

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente CMDCA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3531, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Concede à funcionária NEIDE TIBURÇO MARTINS, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, nível II, grau C, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%, a partir de 13 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 3532, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Designa o funcionário GABRIEL MILESI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor Legislativo, durante o impedimento da titular, no período de 17 de junho a 06 de julho de 2.016.

PORTARIA Nº 3533, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Designa a funcionária ANDRÉA APARECIDA SALLES VIEIRA, como responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, e, ainda, o funcionário ADRIANO CARNIER, como substituto.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2016

Processo nº 42.617;
Convênio nº 02/2016, assinado em 01/06/16;
Objeto: implantação de estágio a Acadêmicos de Direito na Câmara Municipal de Jundiaí, em atividade destinada à complementação de aprendizagem dos alunos matriculados;
Celebram o convênio as partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Escolas Padre Anchieta Ltda.;
Valor estimado: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais);
Vigência: 12 (doze) meses.

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 8.672, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Prevê notificação de multas de trânsito com Aviso de Recebimento-AR ou por envio ao endereço eletrônico do infrator.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 07 de junho de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O envio de notificação de multa de trânsito far-se-á, pelos Correios, com Aviso de Recebimento-AR, ou através do endereço eletrônico do infrator, nos termos do art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de junho de dois mil e dezesseis (15/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de junho de dois mil e dezesseis (15/06/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo do Projeto de Lei nº 11.658

Exige de hospitais e instituições similares a notificação de ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecente por menores de idade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo hospital e instituição similar notificará ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público e à Vara do Juri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude e Corregedoria dos Presídios os casos comprovados de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecente por menores de idade atendidos em suas dependências.

Art. 2º. A notificação far-se-á em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento e conterá:

I - nome completo do menor, filiação, endereço residencial e telefone para contato;

II - o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, quando possível, bem como a quantidade detectada;

III - rubrica e número de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-CREMESP do médico responsável pelo atendimento, bem como matrícula funcional quando se tratar de instituição congênere;

IV - demais informações pertinentes ao estado de saúde geral do menor, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

Parágrafo único. O processo de elaboração e encaminhamento da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativo diretamente envolvido no atendimento, responsabilizando-se pela preservação da inviolabilidade das informações, da identidade, imagem e dados pessoais do menor, a fim de proteger sua privacidade e a de sua família.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo do Projeto de Lei nº 11.989

Exige, em estabelecimentos bancários e financeiros, cartaz informando que clientes e usuários não podem ser impedidos de acessar os canais de atendimento convencionais (guichês de caixa e outros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo estabelecimento bancário e financeiro haverá, junto às portas de entrada, cartaz contendo a seguinte informação: **“O ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO CONVENCIONAIS, INCLUSIVE GUICHÊS DE CAIXA, NÃO PODE SER RECUSADO OU IMPEDIDO AOS CLIENTES E USUÁRIOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS – nos termos da Resolução nº. 3.694, de 26 de março de 2009, do Banco Central do Brasil.”**

Parágrafo único. O cartaz terá 40cm (quarenta centímetros) de largura por 30cm (trinta centímetros) de altura e será afixado em local de fácil visualização.

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes de que trata esta lei têm prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do início de sua vigência, para atendimento do ora disposto.

Art. 3º. A infração desta lei implica:

- I – notificação para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que o substitua, se a notificação não for cumprida no prazo previsto, dobrada a cada 5 (cinco) dias úteis enquanto perdurar a infração.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Autógrafo do Projeto de Lei nº 12.048

Redenomina “Av. LUIZ GUSHIKEN” a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim.

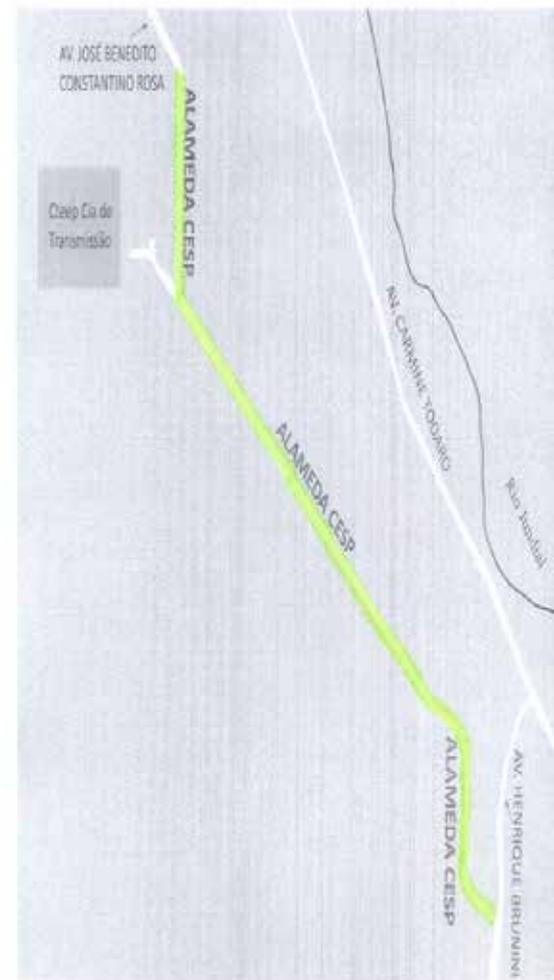
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim, denominada pela Lei nº. 5.150, de 1º de julho de 1998, é redenominada “**Avenida LUIZ GUSHIKEN**”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente



Autógrafo do Projeto de Lei nº 12.036

Redenomina “**Rua AUGUSTO GRISOTTO**” a Rua Boracéia, em Vila Espéria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

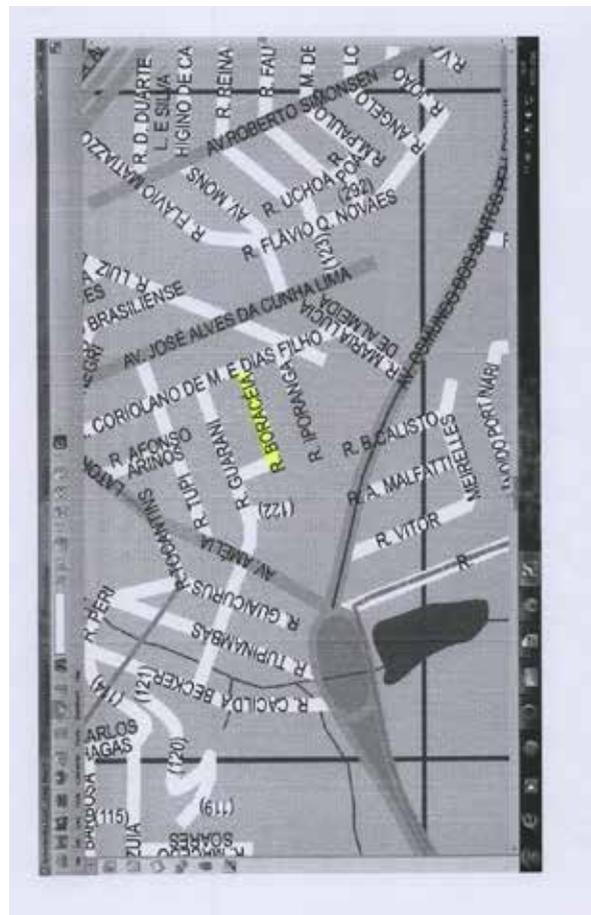
Art. 1º. É redenominada “**Rua AUGUSTO GRISOTTO**” a Rua Boracéia, situada em Vila Espéria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

PODER LEGISLATIVO

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 12.043**

Denomina “Rua ALEXANDRE FONTEBASSO” a via pública que faz a ligação da Av. João Batista Spiandorello à Av. Humberto Cereser, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**RUA ALEXANDRE FONTEBASSO**” a via pública que faz a ligação da Avenida João Batista Spiandorello à Avenida Humberto Cereser, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 12.022**

Altera a Lei n.º 7.219/2008, que regula a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, para incluir áreas públicas e reduzir prazo para sua retirada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei n.º 7.219, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n.º 8.191, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Serão removidos todos os veículos abandonados em:

I – vias e áreas públicas;

II – vias e áreas, ainda que particulares, situadas em loteamentos não regularizados, que sirvam a pedestres ou ao trânsito de veículos.

(...)

Art. 3º. Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com adesivo da Secretaria Municipal de Transportes, no qual constará o prazo de **03 (três) dias** para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e dezesseis (14/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

151.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA
(Em 14 de junho de 2016)**1) ABERTURA**

Horário de Início: 18h05min

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Marcelo Roberto Gastaldo.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretária: Dirlei Gonçalves.

1.b) Presença

Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Marilena Perdiz Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE**2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1702/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera o Decreto Legislativo 1.455/2012, que criou o SELO VERDE, de reconhecimento pelo emprego de técnicas de controle e eliminação da emissão de gás de efeito estufa (GEE), para incluir empresas de materiais recicláveis, uso de energia fotovoltaica e dar providências correlatas.

MOÇÃO Nº 353/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 1578/2015, de autoria do Deputado Wellington Moura (PRB), que dispõe sobre a vacinação domiciliar às pessoas idosas e às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas.

MOÇÃO Nº 354/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APELO ao Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, pelo aumento no número de cursos e ampliação das atividades educacionais na unidade da FATEC em Jundiá.

MOÇÃO Nº 355/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 449/2016, de autoria da Deputada Beth Sahnão (PT), que dispõe sobre a criação do programa de educação política e para a cidadania destinado aos estudantes das escolas de rede estadual de ensino.

MOÇÃO Nº 356/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 5.430/2016, de autoria do Deputado Moses Rodrigues (PMDB/CE), que fixa restrições a embalagens e propaganda de produtos fumígenos e proíbe a fabricação, comercialização e importação desse tipo de produto com aromatizantes.

MOÇÃO Nº 357/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - REPÚDIO às propostas de reforma previdenciária que prejudicam trabalhadores e aposentados.

MOÇÃO Nº 358/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 276/2016, de autoria do Deputado Wellington Moura (PRB), que estabelece diretrizes gerais para políticas públicas de enfrentamento de neoplasias malignas na rede pública de saúde do Estado.

2.b) Requerimentos**- ao Plenário:**

Nº. 449/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - INFORMAÇÕES do executivo sobre imóvel localizado na Avenida Carlos Veiga (Parque Residencial Eloy Chaves).

- à Presidência:

Nº. 1329/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Pedro Firmino Lopes.

Nº. 1330/2016 - DIRLEI GONÇALVES - PESAR pelo falecimento do Sr. Cícero da Silva Alcantara.

Nº. 1331/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Valério Rossato.

Nº. 1332/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Valter Tozetto Junior.

Nº. 1333/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas - PEAMA e com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pela realização do 16.º Festival Especial Regional de Atletismo.

Nº. 1334/2016 - MARILENA PERDIZ NEGRO - JUNTADA aos autos do PL 12.042, do Prefeito Municipal, de documento entregue formalmente pelos integrantes do FORCIS na reunião da Comissão Especial de Análise do Plano Diretor, realizada no dia 31 de maio de 2016.

PODER LEGISLATIVO

2.c) *Indicações Despachadas*

Nº. **18896/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza ao longo da Av. Navarro de Andrade (Parque Centenário).

Nº. **18897/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção no sistema de iluminação em toda Av. Geraldo Mazzi (Champirra).

Nº. **18898/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvore na Av. das Nações Unidas em frente ao nº 1945 (Vila Esperança).

Nº. **18899/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Demarcação para vagas de motocicletas na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, em frente ao nº 998 (Centro).

Nº. **18900/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Extensão do horário de funcionamento do Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota, 'Barroca'.

Nº. **18901/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza em todas as ruas do Jd. Fepasa.

Nº. **18902/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de bueiro na Rua Setembrina Queiroz Telles, na altura 460 (Vila Cristo).

Nº. **18903/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres na Rua Ricardo Gobbo, na altura do nº 275 (Vila Esperança).

Nº. **18904/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza dos bueiros do Jardim Fepasa.

Nº. **18905/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Implantação de Academia ao Ar livre na Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto, situada na Av. das Nações Unidas, 1536 (Vila Didi).

Nº. **18906/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore e raízes na Rua Doutor Aziz Jorge, próximo ao nº. 160 (Bairro Ivoturuaia).

Nº. **18907/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Recapeamento asfáltico da Av. Geraldo Azzoni, próximo ao nº. 6450 (Bairro Rio Acima).

Nº. **18908/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Asfaltamento da Av. Antonio Miller (Bairro Rio Acima).

Nº. **18909/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção da iluminação no Viaduto Romeu Pellicciari (Vila Arens).

Nº. **18910/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Repinte da faixa de rolamento e das lombadas na Av. Luiz Zorzetti, trecho entre as ruas Irmã Francisca Gossens e Lima).

Nº. **18911/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Melhorias na iluminação da Rua Paulínia (Vila São Paulo).

Nº. **18912/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção da tampa do poço de visita e reparos no asfalto da Rua Torres Neves, próximo ao nº. 117 (Centro).

Nº. **18913/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Bela Vista, em frente ao nº. 118 (Centro).

Nº. **18914/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Melhorias na iluminação da Av. Dr. Olavo Guimarães (Vila Arens).

Nº. **18915/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza de boca de lobo na Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite, em frente ao nº. 137 (Parque Centenário).

Nº. **18916/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Poda de árvores em toda a extensão da Rua Névio Borgonovi, Jardim Pacaembu.

Nº. **18917/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Mutirão para troca de lâmpadas de iluminação pública no Jardim Marambaia.

Nº. **18918/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Conserto de trilho do portão no Jardim Marambaia.

Nº. **18919/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Poda de árvores na Avenida Antônio Frederico Ozanam, trecho do nº 5270 até o nº 5694, Vila Rio Branco.

Nº. **18920/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Tapamento de buraco na R. Carlos Gomes, esquina com a R. Santa Rita, Ponte São João.

Nº. **18921/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Concretagem de base de ponto de ônibus situado à Avenida Antônio Barchetta, defronte ao nº 920, Jardim Copacabana.

Nº. **18922/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Avenida Antônio Barchetta, defronte ao nº 920, Jardim Copacabana.

Nº. **18923/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Implantação de lombos faixa na Rua Pastor Francesco Ciaramella, defronte a entrada principal da EMEB Cléo Nogueira Barbosa (Parque Residencial Almerinda Chaves)

Nº. **18924/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Poda de galhos e de raiz ou substituição de árvore na Rua Armando Davini, defronte do nº 61 (Parque Residencial Jundiá)

Nº. **18925/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Nivelamento de calçada e implantação de cobertura de portão individual do Condomínio dos Idosos, na Rua Daniel da Silva, nº 150 (Fazenda Grande)

Nº. **18926/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Retirada de árvores caídas em toda extensão da Rua Ricardo Gobbo (Vila Esperança).

Nº. **18927/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco no cruzamento entre as ruas Francisco Morato e 23 de Maio (Vila Vianello).

Nº. **18928/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Repinte da faixa de pedestres no cruzamento entre as ruas Francisco Morato e 23 de Maio (Vila Vianello).

Nº. **18929/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco no cruzamento entre as ruas Major Sucupira e Conde de Monsanto (Centro).

Nº. **18930/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Av. Nações Unidas, entre os n.ºs 900 e 1.500 (Vila Didi).

Nº. **18931/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Clélia, na altura do n.º 30 (Vila Joana).

Nº. **18932/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco na Rua Santo André, na altura do n.º 104 (Vila Pirapora).

Nº. **18933/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Instalação de parquímetro nas imediações da SOBAM, entre as ruas das Pitangueiras e Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianello).

Nº. **18934/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Instalação de galerias de águas pluviais na Rua Rafael Bavoso (Bairro Fazenda Grande).

Nº. **18935/2016** - DIRLEI GONÇALVES - Limpeza, desratização e dedetização de todas as bocas de lobo e galerias de águas pluviais da Vila Arens, principalmente na Rua Tibiriçá.

Nº. **18936/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Tapamento de buracos por toda a extensão da Rua Prof. Emilio Mazzola (Jardim Samambaias).

Nº. **18937/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Poda de árvore da Rua Hermógenes Bisquolo, próximo ao n.º 378 (Jardim Pacaembu).

Nº. **18938/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Poda de duas árvores existentes na Rua Leoneto Carletti, próximo ao n.º 197 (Jardim Pacaembu).

Nº. **18939/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgentes medidas para garantir o recolhimento do lixo deixado em várias vias do Recanto da Prata, principalmente na Rua das Palmeiras.

Nº. **18940/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal nos bairros Cidade Nova I, Jardim Tamoio e região.

Nº. **18941/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Projeto mensal de castração e vermifugação de cachorros e gatos a ser realizado em todos os bairros da cidade.

Nº. **18942/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Limpeza das ruas e praças no Parque São Luiz.

Nº. **18943/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente remoção de árvores em terreno localizado na Rua Aurélio Segala, altura do número 175 (Jardim São Camilo Novo).

Nº. **18944/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação das rondas da Guarda Municipal nos bairros Jardim das Carpas e Jardim Rosaura.

Nº. **18945/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Remoção de árvore localizada na Avenida São Camilo, altura do número 572 (Jardim São Camilo).

Nº. **18946/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda ou corte de árvore localizada na Viela Caraguatatuba (Jardim São Camilo).

Nº. **18947/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Nivelamento na Rua das Palmeiras (Recanto da Prata).

Nº. **18948/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente remoção de árvore localizada entre os números 72 e 62 da Rua Dr. Francisco de Paula Xavier (Parque São Luiz).

Nº. **18949/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Conde de Monsanto, próximo ao cruzamento com a Rua Major Sucupira (Vila Vianello).

Nº. **18950/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua São Vicente de Paula, nas proximidades do número 37 (Vila Argos Velha).

Nº. **18951/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Doutor Eloy Chaves, nas proximidades do número 485 (Bairro Ponte São João).

Nº. **18952/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua José Lins do Rego, defronte do número 74 (Jardim Santa Rita de Cássia).

Nº. **18953/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Professor Frederico Perracini, nas proximidades do número 321 (Jardim Tamoio).

Nº. **18954/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Manoel Almeida Curado, defronte do número 75 (Jardim Tamoio).

Nº. **18955/2016** - LEANDRO PALMARINI - Implantação de abrigo no ponto de ônibus existente defronte do nº 290 da Avenida Fernando Arens (Vila Arens II).

Nº. **18956/2016** - LEANDRO PALMARINI - Implantação de radares para controle de velocidade na Rua Nigéria (Jardim Bonfiglioli).

Nº. **18957/2016** - LEANDRO PALMARINI - Tapamento de buracos na Rua Messina (Jardim Messina).

Nº. **18958/2016** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção no poste que está com descarga elétrica, na Rua João Pinheiro dos Santos, nº 835 (Jardim São Camilo).

Nº. **18959/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Publicidade dos veículos oficiais, sem que o cidadão precise que recorrer à Lei de Acesso à Informação.

Nº. **18960/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Estudos para a implantação de itinerários nas linhas do transporte público municipal que circulam nos bairros do Vetor Oeste para acesso dos cidadãos à UPA Novo Horizonte.

Nº. **18961/2016** - MARILENA PERDIZ NEGRO - Manutenção preventiva da poda e avaliação das árvores e arbustos localizados ao longo do canteiro central da Avenida Samuel Martins.

Nº. **18962/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Extensão do horário de atendimento para dispensação de medicamentos.

Nº. **18963/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Melhoria na iluminação da Rua Barão de Jundiá, em todo o trecho adjacente à Esplanada do Monte Castelo.

Nº. **18964/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Urbanização da Av. Henrique Brunini (Fazenda Grande).

Nº. **18965/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Verificação dos impactos da instalação de empreendimentos no possível aumento do escoamento de águas pluviais e inundações do Rio Guapeva.

Nº. **18966/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implantação de creche e projetos para pessoas idosas no Vianelo.

Nº. **18967/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e poda de árvores na Rua Luiz Carelli, altura do número 946 (Jardim Pacaembu).

Nº. **18968/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Honorato Spiandorin, defronte do número 346 (Vila São João Batista).

Nº. **18969/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Asfaltamento das ruas do Condomínio Vivendas (Bairro Rio Acima).

Nº. **18970/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da faixa de divisão da mão dupla na Rua Atibaia, desde o Terminal Colônia até a Rua Florindo Zambon.

Nº. **18971/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Recapeamento de toda a extensão da Avenida Comendador Antonio Borin (Colônia / Caxambu).

Nº. **18972/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo em todas as lombadas ao longo da Avenida Comendador Antonio Borin (Colônia / Caxambu).

Nº. **18973/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco no cruzamento da Rua Bom Jesus de Pirapora com a Rua Oswald de Andrade (Jardim Pitangueiras).

Nº. **18974/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Regularização da coleta de lixo na Rua Alfredo Abaid (Bairro Medeiros).

Nº. **18975/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza de calçada na Avenida Nações Unidas, altura do número 2.300 (Vila Esperança).

Nº. **18976/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Recapeamento do trecho da Rua Conde de Monsanto, compreendido entre as ruas Barão de Jundiá e Paula Penteadó (Centro).

Nº. **18977/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Estudo para melhorias no escoamento de águas pluviais na Rua Rafael Bavoso (Bairro Fazenda Grande).

Nº. **18978/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Passagem de máquina niveladora na Av. Luiz Gobbo (Bairro Santa Clara).

Nº. **18979/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Desassoreamento do Córrego do Areião (Caxambu).

Nº. **18980/2016** - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação da empresa responsável pelo Condomínio Residencial Park Place para ampliação da vazão do Córrego do Areião na parte em que este adentra na sua área.

Nº. **18981/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Tapamento de buraco na Rua Dr. Torres Neves, na saída do viaduto da Ponte São João (Centro).

Nº. **18982/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Verificação de instalação inadequada de tubulações que estão causando enxurrada na Avenida Juvenal Arantes (Jardim Antonieta / Bairro Medeiros).

Nº. **18983/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Desentupimento de boca de lobo na Rua do Retiro, defronte a EE Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (Anhangabaú).

Nº. **18984/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Implantação de sinalização na ciclovia do Parque Botânico do Bairro Eloy Chaves.

Nº. **18985/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Fiscalização de ferro-velho situado na Avenida 14 de Dezembro, nº 3333 (Vila Rami).

Nº. **18986/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Desentupimento da rede de esgotos do Jardim Sorocabano.

Nº. **18987/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato e limpeza de córrego existente aos fundos do Jardim Sorocabano.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 18988/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Desentupimento da rede de esgoto da parte baixa do Jardim Vista Alegre.

Nº. 18989/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Nivelamento do leito carroçável das ruas dos bairros Jardim Santo Expedito, Jardim Acerola e Loteamento Pellizzari.

Nº. 18990/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Demarcação de mais vagas de estacionamento para pessoas com deficiência na Rua Prudente de Moraes, ao lado do Hospital Paulo Sacramento.

Nº. 18991/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Avenida Jundiá, altura do n.º 480, próximo ao cruzamento com a Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva (Anhangabaú).

Nº. 18992/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Passagem de máquina niveladora na Avenida José Di Fiore (Bairro Ponte São João).

Nº. 18993/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Intensificação de rondas da Guarda Municipal, no período noturno, na Avenida Dr. Cavalcanti, altura do n.º 820 (Centro).

Nº. 18994/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza e pintura dos abrigos de ônibus em toda a cidade.

Nº. 18995/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua do Centenário (Vila Maringá).

Nº. 18996/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos na Avenida Dr. Cavalcanti, n.º 857 (Centro).

Nº. 18997/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de toda a extensão da Travessa dos Cisnes (Castanho).

Nº. 18998/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em tampão de bueiro localizado na esquina da Rua Maria Lorencini Fonseca com a Avenida Silvestre José de Oliveira (Jardim Caxambu).

Nº. 18999/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Avenida Donata Molinari Cereser, n.º 505 (Vale Azul).

Nº. 19000/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Avenida Antônio Raymundo de Oliveira, altura do n.º 155 (Jardim Califórnia / Jundiá-Mirim).

Nº. 19001/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos em tampão de bueiro desnivelado e danificado na Rua Zaquias Muzaiel, altura do n.º 167 (Cidade Luiza / Vila Hortolândia).

Nº. 19002/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em tampão de bueiro desnivelado na Rua Cap. Alberto Mendes Júnior, altura do n.º 55 (Vale Azul II).

Nº. 19003/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Osvaldo Aranha, n.º 226 (Vila Lacerda).

Nº. 19004/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos no leito carroçável da Rua Maria do Carmo Pontes de Oliveira, altura dos n.ºs 71/77 (Vila Hortolândia).

Nº. 19005/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos no pavimento asfáltico da Rua Francisco Morato, n.ºs 235 e 255 (Vila Vianelo).

Nº. 19006/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em calha de águas pluviais na Rua Joaquim de Almeida Ramos, s/n (Vila Santa Maria / Agapeama).

Nº. 19007/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em tampão de bueiro desnivelado e danificado na Rua Irma Traldi, esquina com a Rua Dr. Amadeu Sacchi (Vila Hortolândia).

3) ORDEM DO DIA

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº 11658/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Exige de hospitais e instituições similares a notificação de ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecente por menores de idade. APROVADO

ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº 11989/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Exige, em estabelecimentos bancários e financeiros, cartaz informando que clientes e usuários não podem ser impedidos de acessar os canais de atendimento convencionais (guichês de caixa e outros). APROVADO

ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 12048/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Redenomina "Av. LUIZ GUSHIKEN" a Alameda CESP, situada no Bairro Bom Jardim. APROVADO EM PREFERÊNCIA

ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº 12036/2016 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Redenomina "Rua AUGUSTO GRISOTTO" a Rua Boraceia, em Vila Espéria. APROVADO EM PREFERÊNCIA

ITEM 5 - PROJETO DE LEI Nº 12043/2016 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Denomina "Rua ALEXANDRE FONTEBASSO" a via pública que faz a ligação da Av. João Batista Spianorello à Av. Humberto Cereser, no Bairro Caxambu. APROVADO EM PREFERÊNCIA

ITEM 6 - PROJETO DE LEI Nº 12022/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - Altera a Lei n.º 7.219/2008, que regula a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, para incluir áreas públicas. APROVADO

ITEM 7 - MOÇÃO Nº 348/2016 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 154/2016, de autoria do Deputado Chico Sardelli (PV), que autoriza o Poder Executivo a

isentar da cobrança do ICMS a aquisição, pelos municípios, de veículos equipados, coletes à prova de balas e uniformes, exclusivamente destinados às Guardas Municipais. APROVADA

ITEM 8 - MOÇÃO Nº 349/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 618/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que acrescenta o art. 225-A ao Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas. APROVADA

ITEM 9 - MOÇÃO Nº 350/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 439/2016, de autoria do Deputado Léo Oliveira (PMDB), que determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de academia ao ar livre, com aparelhos adaptados aos deficientes físicos, e jardim sensorial. APROVADA

ITEM 10 - MOÇÃO Nº 351/2016 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APELO ao Ministério da Educação pela ampliação das opções de cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) em Jundiá. APROVADA

ITEM 11 - MOÇÃO Nº 352/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 5.444/2016, de autoria do Deputado Veneziano Vital do Rêgo (PMDB/PB), que altera a Lei de Execução Penal para dispor sobre assistência psicológica ao preso. APROVADA

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Ofício GPL nº 239/2016 Jundiá, 14 de junho de 2016.

Processo nº 11.486-2/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº **12.042**, apresentado em 17 de maio de 2016, pelo qual se busca obter a aprovação legislativa para instituir o **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, encaminhado por intermédio do Ofício GPL nº 215/2016, de 17 de maio de 2016, com o escopo de substituir o Mapa 6 do Anexo I do Projeto de Lei em epígrafe pelo Mapa 6 anexo.

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de inserir no Mapa 6 a proposta apresentada pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP e aprovada por consenso em oficina realizada em 17 de fevereiro de 2016, a qual estabelece que os lotes da Quadra R e S do Loteamento Malota, junto ao futuro Trevo da Av. Nove de Julho, na Rodovia Anhanguera, que estão separados fisicamente por área verde e com características de uso misto, devem ter seu zoneamento alterado para Zona Industrial e de Desenvolvimento Regional Urbano.

Destacamos que, dada à natureza da alteração, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário.

Considerando os argumentos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 12.042 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

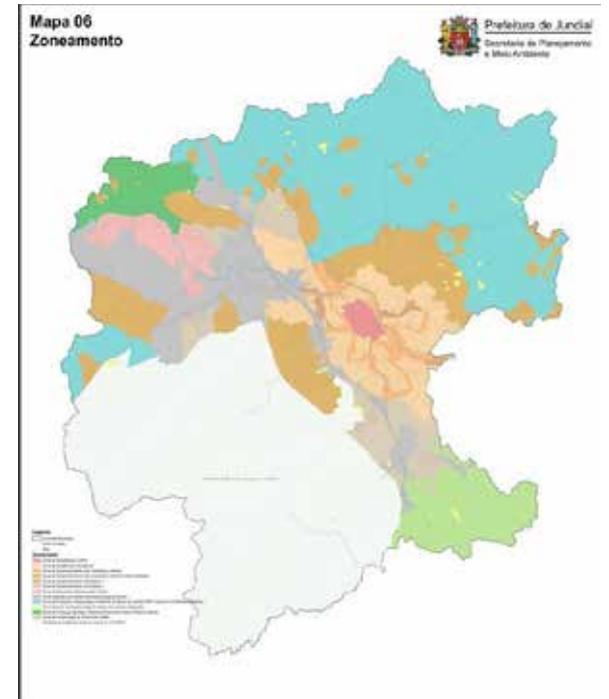
PEDRO BIGARDI
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá



[Para a plena visualização desse mapa pode-se acessar o arquivo PDF disponível no site da Câmara Municipal, neste endereço eletrônico: http://sapl.jundiá.sp.leg.br/sapl_documentos/emenda/424_emenda.pdf]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.702

(José Carlos Ferreira Dias)

Altera o Decreto Legislativo 1.455/2012, que criou o SELO VERDE, de reconhecimento pelo emprego de técnicas de controle e eliminação da emissão de gás de efeito estufa (GEE), para incluir empresas de materiais recicláveis, uso de energia fotovoltaica e dar providências correlatas.

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº. 1.455, de 11 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. É criado o **SELO VERDE**, que destacará, anualmente, as pessoas físicas e jurídicas que:

I – empregarem em seus processos construtivos e produtivos técnicas de controle, redução e eliminação da emissão de gás de efeito estufa (GEE);

II – fabricarem produtos à base de materiais recicláveis, desde que diferentes dos originais, em recipientes, tamanhos e formatos;

III – introduzirem, no âmbito do Município, programa de utilização de energia fotovoltaica.

Parágrafo único. No caso do inciso II do “caput” deste artigo, para cada produto fabricado será concedido um **Certificado Selo Verde**.

(...)

Art. 3º. A entrega do Certificado Selo Verde ocorrerá em ato oficial durante as comemorações alusivas à Semana do Meio Ambiente e será destacada na Imprensa Oficial do Município e no sítio da Câmara Municipal de Jundiá.” (NR)

Art. 2º. Este decreto legislativo será regulamentada em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 09/06/2016

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

PODER LEGISLATIVO

Justificativa

Já está na hora de se pensar de forma efetiva na criação de incentivos para as empresas de Jundiá que fabricam produtos à base de materiais recicláveis. E são muitas delas que se valem do plástico, papel, papelão, entre outros, transformando-os em diferentes alternativas de produtos colocados no mercado à disposição da população.

Fomentar iniciativas do gênero e ampliá-las em todos os sentidos é também papel do Legislativo, que por intermédio da proposição pertinente pode estender a essas os benefícios contidos no Decreto Legislativo nº. 1.455/2012. O qual, embora aprovado e considerado dos mais oportunos, ainda não foi regulamentado, tampouco colocado em prática, talvez por falta de publicidade.

Com a presente medida, busca-se estender o **SELO VERDE** às indústrias que fabricarem produtos à base de materiais reciclados bem como àquelas que introduzirem o programa de energia fotovoltaica no Município.

Também é relevante pensar no sítio da Câmara Municipal como um importante canal para divulgar o **Selo Verde**, de modo que os interessados busquem a certificação e, depois, tenham seus nomes divulgados, até como uma forma de se agregar valor à marca ou ao nome, caso assim o desejem.

Outro detalhe importante tem a ver com a **entrega** do Selo, definindo-se que o ato oficial aconteça durante a Semana do Meio Ambiente e a divulgação dos certificados, tanto no sítio da Câmara Municipal quanto na Imprensa Oficial do Município.

Trata-se de uma medida bastante positiva, a nosso ver, se considerarmos que de um lado estão as empresas e o aproveitamento dos materiais recicláveis com a sua transformação em novos produtos, além do uso da energia fotovoltaica, e, do outro, o justo incentivo com a aplicação e entrega do Selo como uma forma de se agregar valor à marca.

São dezenas as empresas sediadas na cidade que vêm adotando a prática de utilizar materiais recicláveis na fabricação dos seus diferentes produtos. O que contribui sobremaneira para a preservação do meio ambiente, em todos os sentidos, e contribui também para as práticas e políticas de sustentabilidade.

Salvo melhor entendimento, o Vereador pode propor iniciativas do gênero e quanto às eventuais despesas, na confecção do selo e certificados, essas serão mínimas, face ao interesse público, abrangente e coletivo, da proposta, bem como ao papel do Legislativo na defesa do Meio Ambiente.

São medidas simples mas positivas, que justificam o presente Projeto de Decreto Legislativo e sua aprovação pelos Colegas desta Casa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”

MOÇÃO Nº 353

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 1578/2015, de autoria do Deputado Wellington Moura (PRB), que dispõe sobre a vacinação domiciliar às pessoas idosas e às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas.

CONSIDERANDO que idosos com mobilidade reduzida e pessoas com deficiências físicas muitas vezes têm dificuldades para comparecer às unidades básicas de saúde para receber as vacinas;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Estadual nº 1578/2015, de autoria do Deputado Wellington Moura (PRB), que dispõe sobre a vacinação domiciliar às pessoas idosas e às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas, visa justamente implementar um programa de vacinação nas residências dessas pessoas;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) dispõe que é obrigação do Estado garantir à pessoa idosa proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade (art. 9º);

CONSIDERANDO que no Estado de São Paulo existem ao menos 2,5 milhões de pessoas com deficiências motoras, segundo o censo realizado em 2010,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei estadual, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB).

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2016.

Pastor ROBERTO CONDE

MOÇÃO Nº 354

APELO ao Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, pelo aumento no número de cursos e ampliação das atividades educacionais na unidade da FATEC em Jundiá.

CONSIDERANDO o atual momento econômico e social de nosso país, que atravessa uma das maiores crises de sua história;

CONSIDERANDO que a formação profissional da população, em especial dos mais carentes, é caminho certo para a recuperação e o desenvolvimento da nação, bem como verdadeira política afirmativa de dignidade e cidadania, fomentando o trabalho e a ascensão profissional;

CONSIDERANDO que a FATEC Jundiá é referência em qualidade no ensino superior, possui corpo docente altamente qualificado e atrai para seus cursos estudantes de todo o país;

CONSIDERANDO que o Aglomerado Urbano de Jundiá tem enorme potencial de crescimento e se destaca como polo de atração de empresas e pessoas que buscam oportunidades e qualidade de vida,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Centro Paula Souza, órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, pelo aumento no número de cursos e ampliação das atividades educacionais na unidade da FATEC em Jundiá.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin;
2. ao Secretário de Educação de São Paulo, José Renato Nalini;
3. ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação de São Paulo, Márcio França;
4. à Diretora-Superintendente do Centro Paula Souza, Laura Laganá;
5. à Diretora da FATEC Jundiá, Viviane Rezi Dobarro;
6. ao Secretário de Educação de Jundiá, José Renato Polli;

7. à Secretária de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, Daniela da Camara Sutti;

8. ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia de Jundiá, Marcelo Cereser;

9. ao Deputado Federal Miguel Haddad (PSDB/SP);

10. ao Deputado Estadual Luiz Fernando Machado (PSDB/SP);

11. à Deputada Estadual Clélia Gomes (PHS/SP).

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2016.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

MOÇÃO Nº 355

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 449/2016, de autoria da Deputada Beth Sáhão (PT), que dispõe sobre a criação do programa de educação política e para a cidadania destinado aos estudantes das escolas de rede estadual de ensino.

CONSIDERANDO o crescente desinteresse sobre política por parte da população mais jovem, entre 14 e 20 anos, que desconhece o funcionamento do Estado e suas instituições, além do funcionamento do sistema representativo;

CONSIDERANDO que a escola é um mecanismo de propagação do conhecimento e uma eficaz ferramenta para fomentar o interesse de crianças, jovens e adolescentes pela política, estimulando-os a pensar de forma crítica sobre os acontecimentos da sociedade;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Estadual nº 449/2016, de autoria da Deputada Beth Sáhão (PT), que dispõe sobre a criação do programa de educação política e para a cidadania destinado aos estudantes das escolas de rede estadual de ensino, visa, através de diversas disciplinas (como história, sociologia, antropologia, filosofia, dentre outras), aprimorar o estudante, para que ele integre a sociedade de forma mais participativa, crítica e racional, tendo pleno conhecimento dos seus direitos e de seus deveres para com os seus pares,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei estadual, dando-se ciência desta deliberação à sua autora, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Fernando Capez (PSDB) e ao Deputado Estadual Luiz Fernando Machado (PSDB).

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA

“PROFESSOR ELIEZER”

MOÇÃO Nº 356

APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 5.430/2016, de autoria do Deputado Moses Rodrigues (PMDB/CE), que fixa restrições a embalagens e propaganda de produtos fumígenos e proíbe a fabricação, comercialização e importação desse tipo de produto com aromatizantes.

Sabe-se que, ao todo, são 5315 substâncias na fumaça do cigarro, sendo que cerca de 4700 são nocivas à saúde. O número pode chegar a 8622 se também forem considerados os compostos presentes na folha do tabaco e os aditivos industriais. Eles são inseridos artificialmente para turbinar o cigarro em vários aspectos, como dar sabor e aroma

PODER LEGISLATIVO

mentolados ao fumo, diminuir a irritação (tornando a fumaça mais palatável) e potencializar os efeitos da nicotina. Pesquisadores já comprovaram que as substâncias utilizadas têm nas suas composições pesticidas, raticidas, produtos corrosivos, metal pesado, encontrados no acetato de chumbo, cádmio, fósforo P4P6, arsênico, formaldeído, cetona, amônia, terebentina, monóxido de carbono, cianeto, ácido levulínico e outros.

O Projeto de Lei Federal nº 5.430/2016, de autoria do Deputado Moses Rodrigues (PMDB/CE), prevê que o art. 2º da Lei nº 9.294/1996 passa a vigorar acrescido de um § 4º, com a seguinte redação: “É proibida a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de cigarros, cigarrilhas, charutos, fumo para cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que contenha substâncias sintéticas ou naturais, em qualquer forma de apresentação, com propriedades flavorizantes ou aromatizantes que possam conferir, intensificar, modificar ou realçar o sabor ou aroma do produto.” Na justificativa do projeto, o autor afirma:

“O hábito de fumar no Brasil vem apresentando um decréscimo considerável. Segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, nos últimos nove anos o número de fumantes caiu mais de trinta por cento. (...) Há que se atentar, contudo, que a indústria do tabaco não assiste de braços cruzados a essa perda de consumidores. (...) A poderosíssima e internacionalizada indústria de produtos fumígenos tem buscado novas e inventivas estratégias para não ter o seu negócio prejudicado. Entre as estratégias utilizadas, uma das mais ardilosas foi a de passar a oferecer produtos com sabores. Buscam, assim, tornar o gosto do cigarro mais palatável e, desse modo alcançar o público de adolescentes e jovens”.

Finalizando a justificativa, o autor menciona que os sabores adicionados são verdadeiros atrativos para quem nunca fumou, e tornam-se uma porta de entrada para o vício. Observa ainda que, em 2012, a Anvisa publicou resolução que, dentre outros aspectos, proibia os cigarros e demais produtos com sabores, mas, diante do enorme poder que detêm as indústrias do tabaco, foram capazes de reverter decisão das mais altas Cortes do País.

Ressalte-se, ainda, que existem algumas pesquisas onde se estima que o tabaco provoca 6 milhões de mortes prematuras em todo o mundo a cada ano, e, dentro de pouco tempo, esse número vai aumentar para 8 milhões, se as tendências atuais continuarem a estimular o hábito.

Assim, diante do exposto,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de lei federal em tela, dando-se ciência desta deliberação:

1. ao seu autor, Deputado Moses Rodrigues (PMDB/CE);
2. ao Presidente interino da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão;
3. ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros;
4. ao Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros;
5. ao Diretor-Presidente da Anvisa, Jarbas Barbosa.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2016.

VALDECI VILAR MATHEUS

MOÇÃO Nº 357

REPÚDIO às propostas de reforma previdenciária que prejudicam trabalhadores e aposentados.

A Previdência Social é um dos órgãos que compõem o sistema de Seguridade Social, que é formado por um conjunto de ações e serviços de responsabilidade do Poder Público que visam garantir o bem-estar e a justiça social através da saúde, da assistência social e da previdência em si. Como seguro social administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Previdência garante aos segurados proteção especial, através de diversos tipos de benefícios, tais como aposentadorias, seguro-desemprego, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, pensão por morte, salário-maternidade, dentre outros. Cada benefício é resultado de lutas históricas de trabalhadores e aposentados, que, atualmente, lutam contra os retrocessos propostos pelo governo interino. A Reforma da Previdência, tema bastante debatido em todo o País, também não é o desejo de aposentados(as) de nossa cidade, conforme podemos observar nas diferentes manifestações da presidência e da diretoria da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá e Região (AAPJR).

Desde o Governo FHC, quando a proposta da reforma começou a ser delineada, já estava claro que a concepção do projeto baseava-se na retirada de direitos básicos, pelos quais a sociedade brasileira levou anos para conquistar. Agora, a reforma é defendida pelo governo interino, que argumenta haver necessidade de mudanças devido ao déficit de mais de R\$ 80 bilhões na Previdência. Esse mesmo Governo, entretanto, não consegue explicar como a Previdência é deficitária se pode ter seus recursos usurpados para pagar contas da dívida pública por meio da DRU – Desvinculação de Receitas da União, com a retirada de 20% da receita da Seguridade Social, e com o aumento desse rombo em 30% com prazo de validade até 2023.

Ao extinguir o Ministério da Previdência, agora incorporado pelo Ministério da Fazenda, o Governo interino faz uma fusão que, certamente, resultará em um impacto negativo na vida dos aposentados. Com isso, são colocados em pauta vários projetos que representam um imenso retrocesso, a exemplo da idade mínima para a aposentadoria, que não será inferior a 65 anos para homens e mulheres.

Após anos de luta para conquistar e manter seus direitos, a nova proposta sinaliza uma considerável extensão do tempo de serviço e contribuição para a aposentadoria. Com isso, o Brasil terá uma das leis mais rígidas do mundo na questão etária de aposentadoria, como acontece em países como a Índia, os Estados Unidos e a Argentina, reconhecidamente países com leis que precarizam os direitos trabalhistas.

O governo interino também defende o fim do reajuste automático das aposentadorias, desvinculando o benefício do salário mínimo. Para as pessoas aposentadas e as associações que as representam, essa desvinculação é mais uma violação de seus direitos, pois atinge mais de 22 milhões de aposentados urbanos e rurais que conquistaram sua dignidade a partir dessa vinculação. A redução do piso dos benefícios pagos pelo INSS, também defendida pelo governo interino, cria um salário de referência para aposentadorias e pensões e estabelece uma renda menor para os segurados. O que vemos na atual proposta, portanto, é uma reforma cujo principal objetivo é a retirada de direitos históricos conquistados, numa postura que vai na contramão das demandas de aposentados, pensionistas e trabalhadores do País.

Essa discussão é muito mais ampla. Passa por leis trabalhistas, por políticas públicas, políticas de emprego, trabalho e renda, e por todo o

sistema da Seguridade Social. É um tema que precisa ser debatido por toda a sociedade, pelas associações de aposentados, movimentos sociais, sindicatos e toda a classe trabalhadora brasileira.

Em concordância com as associações dos aposentados, referências nacionais nas lutas pelos direitos dos aposentados, repudiamos essas medidas e a agenda conservadora imposta pelo governo interino, repleta de retrocessos e contrária aos interesses de trabalhadores e aposentados do País. Por outro lado, propostas defendidas por essas mesmas associações não estão sendo levadas em consideração, como a retomada do Conselho Nacional da Seguridade Social com composição tripartite, a instituição do agronegócio como contribuinte na Previdência pública, a publicidade de todos os valores retirados pela DRU, a publicidade dos nomes das empresas de todos segmentos, sejam devedores ou isentos de contribuição à Previdência pública.

Diante de todo o exposto,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** às propostas de reforma previdenciária que prejudicam trabalhadores e aposentados.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da República em exercício, Michel Temer;
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados em exercício, Deputado Waldir Maranhão;
3. ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros;
4. à Presidenta da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiá e Região, Fé Juncal.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2016.

PAULO MALERBA

MOÇÃO Nº 358

APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 276/2016, de autoria do Deputado Wellington Moura (PRB), que estabelece diretrizes gerais para políticas públicas de enfrentamento de neoplasias malignas na rede pública de saúde do Estado.

O Projeto de Lei Estadual nº 276/2016, de autoria do Deputado Wellington Moura (PRB), que estabelece diretrizes gerais para políticas públicas de enfrentamento de neoplasias malignas na rede pública de saúde do Estado, visa garantir melhorias imprescindíveis para o efetivo combate ao câncer. Para tanto, estabelece diretrizes pelas quais devem ser pautadas as políticas públicas na rede de saúde do nosso Estado.

São cinco as diretrizes elencadas no projeto, as quais abrangem desde conceitos sobre essas nefastas patologias até a garantia de acesso a todas as medidas terapêuticas disponíveis, com destaque para o aprimoramento na relação médico-paciente, que deve ser alicerçada em uma convivência honesta e afirmativa.

Pelas razões expostas,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei estadual, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Deputado Fernando Capez (PSDB).

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“ZÉ DIAS”